

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**00.956.081/0001-06**  
**DECRETO Nº 0000831/2017**  
**Data 16/01/2017**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITARANA ESPÍRITO SANTO

O Prefeito Municipal de ITARANA ESPÍRITO SANTO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001236/2016.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 7.371,35 (sete mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| <b>Ficha</b>  | <b>Código</b>                        | <b>Descrição</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>    |
|---------------|--------------------------------------|---|--------------|-----------------|
| 0000010       | 110001.1712200102.077<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 2000000      | 3.371,35        |
| 0000015       | 110001.1751200102.079<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA<br>MATERIAL DE CONSUMO  | 2000000      | 4.000,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |   |              | <b>7.371,35</b> |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 7.371,35 (sete mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)

**ANULAÇÕES**

| <b>Ficha</b>  | <b>Código</b>                        | <b>Descrição</b>  | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>    |
|---------------|--------------------------------------|---|--------------|-----------------|
| 0000017       | 110001.1751200102.079<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 2000000      | 3.371,35        |
| 0000021       | 110001.1751200102.080<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 2000000      | 4.000,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |   |              | <b>7.371,35</b> |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.